



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.030, 03 DE MAIO 2017

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO**

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em concordância com a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo.

1. DA FINALIDADE

Art. 1º. - O presente edital tem por finalidade estabelecer as normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros discentes e docentes do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do *Campus* São Paulo do IFSP.

Parágrafo único - A composição do Colegiado, bem como seu funcionamento, competências e atribuições são determinadas pela Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010. Nesses termos, o(a) Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo é membro nato(a) e presidente do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado(a) candidato(a) às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

Art. 2º — Tendo em vista recentes exonerações e afastamentos, são disponibilizadas 2 (duas) vagas para representantes docentes titulares e até 7 (sete) para representantes docentes suplentes. Para as vagas dos representantes docentes titulares e seus suplentes poderão se candidatar, com exceção do(a) coordenador(a) do curso, todos os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do *Campus* São Paulo que tiverem aulas atribuídas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo neste *campus*, na data de realização das eleições, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento	Número de Vagas	
	Titulares	Suplentes
Docente	2	2

Parágrafo primeiro – Para as vagas dos representantes docentes, são eleitores todos os docentes efetivos, temporários e substitutos, com aulas atribuídas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, até a data da publicação deste edital. Cada eleitor docente indicará o nome de 2 (dois) candidatos para o preenchimento das 2 (duas) vagas de representantes titulares dos docentes

Parágrafo segundo – Serão considerados titulares os candidatos docentes que apresentarem, respectivamente, os 2 (dois) maiores números de votos.

Parágrafo terceiro – Serão considerados suplentes os candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos titulares.

Art. 3º — Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo e que tenham apresentado frequência mínima de 75% nas disciplinas cursadas no semestre anterior àquele da realização da eleição regida pelo presente edital, que estejam cursando no mínimo o segundo semestre no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo e, no máximo, o quinto semestre, de acordo com as vagas discriminadas.

Segmento	Número de Vagas	
	Titulares	Suplentes
Discente	2	2

Parágrafo primeiro – Cada eleitor discente indicará o nome de apenas 1 (um) candidato discente em sua cédula eleitoral.

Parágrafo segundo – Serão considerados titulares os candidatos discentes que apresentarem respectivamente, o maior e o segundo maior números de votos.

Parágrafo único – Serão considerados suplentes os candidatos que apresentarem o maior número de votos, imediatamente ao preenchimento das vagas de titulares.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º - Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pelo Colegiado de Curso, conforme Portaria nº SPO.095, de 20 de abril de 2017.

Art. 5º - Os docentes e discentes interessados em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição junto à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo, de 08 de maio de 2017 a 12 de maio de 2017, das 8h às 20h com o Servidor Wilson de Campos Filho ou Servidora Sheilla Aparecida Saker, na sala 305, piso superior, preenchendo a ficha de inscrição que se encontra no Anexo I deste edital.

Art. 6º - Os representantes de cada categoria e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares.

Art. 7º - Consideram-se eleitores para o processo eleitoral os servidores docentes que tenham aulas atribuídas até a data da publicação deste edital no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo e discentes regularmente matriculados no curso, na data de homologação das candidaturas.

Art. 8º - Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º - O voto deverá ser secreto para todos os representantes.

Art. 10º - A votação para os segmentos docentes e discentes será realizada no dia 22 de maio de 2017, na sala 305, piso superior, das 8h às 20h.

Art. 11º - As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas respeitando o cronograma do processo eleitoral presente neste edital.

4. DO DESEMPATE

Art. 12º - As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

- I – Maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem para docentes.
- II – Ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem para discentes.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13º - Após a eleição, o(a) Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo terá o prazo de 2 (dois) dias para divulgar o resultado apurado.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	08/05/2017
Inscrição dos candidatos	08/05/2017 a 12/05/2017
Homologação das inscrições e Publicação das Candidaturas Homologadas	15/05/2017
Eleição	22/05/2017
Apuração dos resultados do segmento docente e discente	22/05/2017
Divulgação dos resultados	24/05/2017

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

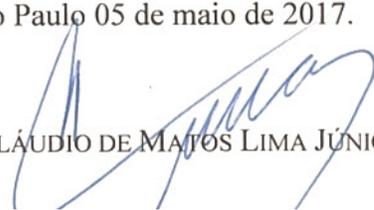
Art. 14º - A inscrição implica em aceitação, por parte dos candidatos, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 15º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 16º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *Campus* São Paulo.

São Paulo 05 de maio de 2017.


LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.030, 03 DE MAIO 2017
ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COLEGIADO DE CURSO DE
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO

Nome: _____

Prontuário: _____ Data de Nascimento: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Vínculo com IFSP:

- () professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT do quadro efetivo do *Campus* São Paulo COM aulas atribuídas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do *Campus* São Paulo.
- () aluno regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo do *Campus* São Paulo.

Data de ingresso no IFSP com vínculo acima: _____

Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital n.º SPO.030, de 03 de maio de 2017.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato